

Edital

N.º 69/DAF-DAG/2013

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

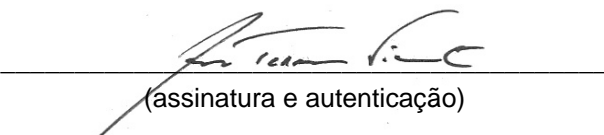
FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de Quinta do Anjo funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto nº 1 - Sociedade de Instrução Musical (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	- 1 e - 2489)
Secção de Voto nº 2 - Sociedade de Instrução Musical (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	- 2490 e - 4293)
Secção de Voto nº 3 - Sociedade de Instrução Musical (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	- 4294 e - 5773)
Secção de Voto nº 4 - Sociedade de Instrução Musical (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	- 5774 e - 7066)
Secção de Voto nº 5 - Sociedade de Instrução Musical (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	- 7067 e - 8017 UE - 1 e UE - 1 ER - 5 e ER - 9)
Secção de Voto nº 6 - Grupo Popular e Recreativo Cabanense (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A 4 e A 2961)
Secção de Voto nº 7 - Grupo Popular e Recreativo Cabanense (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A 2962 e A 4368 UE A 2 e UE A 7 ER A 2 e ER A 2)
Secção de Voto nº 8 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	B 1 e B 2148)
Secção de Voto nº 9 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	B 2149 e B 2918 ER B 2 e ER B 3)
Secção de Voto nº 10 - Associação de Moradores da Quinta das Flores - Olhos de Água (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	C 2 e C 918 UE C 1 e UE C 4 ER C 1 e ER C 2)

Palmela, 3 de setembro de 2013

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____".

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6